

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TELEFONE 218423500
AFTN - LPPTYAYI
TELEX 12120 - AERCIV P
FAX 218423581
ais@inac.pt

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA
AEROPORTO DA PORTELA
1749-034 LISBOA

07/03
25 de Março

Normas relativas à função dos oficiais de operações de voo (OOV)

Nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 145/2002, de 21 de Maio, o conselho de administração do INAC, por deliberação de 23 de Dezembro de 2002, aprovou o regulamento “**Normas para oficiais de operações de voo (OOV)**”, com publicação no Diário da República nº 22, II Série, de 27 de Janeiro de 2003, como **Regulamento nº 4/2003**.

Chama-se a atenção para o facto de, nos termos do parágrafo 1 do Artº 2º, do citado Regulamento, os Manuais de Operações de Voo (MOV) dos operadores deverem conter a descrição das suas estruturas orgânicas e funcionais, pelo que estes deverão enviar ao INAC, no prazo de 30 dias, as alterações aos respectivos MOV, para aprovação.

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Balacó